

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

BIOTIC S/A

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

BIOTICSA/DIRAD**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 - BIOTICSA/DIRAD, DATADO DE 01/04/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A BIOTIC S.A. E A TRANE TECHNOLOGIES, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **BIOTIC S.A.**, empresa pública inscrita no CNPJ sob o nº. **29.580.134/0001-00**, criada pela Agencia de Desenvolvimento do Distrito Federal – TERRACAP, nos termos do art. 1º, inciso II, alínea “d”, da Lei Distrital nº. 4.583/2011 e art. 3º-B, da Lei Federal nº. 10.973/2018, consubstanciada nas Leis Federais nº. 6.404/1976 e nº. 13.303/2016, sediada no Parque Tecnológico de Brasília, lote nº. 04, Edifício de Governança, bloco "B", 2º andar, Brasília – Distrito Federal, CEP 70.635-815, doravante denominada simplesmente como **BIOTIC S.A.** ou **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente **GUSTAVO DIAS HENRIQUE**, e pelo seu Diretor de Administração e Finanças **MARCELO MARTINS DA CUNHA**, e do outro lado **TRANE TECHNOLOGIES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE AR-CONDICIONADO LTDA**, 01.610.517/0018-03, Alameda Juari, 559, Centro Empresarial Tamboré, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-090, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada na forma estabelecida em seu Contrato Social, tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 04005-00000009/2022-81 BIOTICSA/DIRAD, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Este termo tem por finalidade aditar o Contrato nº 001/2022, datado de 01/04/2022, visando a prorrogação do prazo de vigência e execução contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo

O prazo de vigência e execução do contrato ficam, por este termo, prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento, 31/03/2023, nos termos dos artigos 105 e 106, da Lei n.º 14.133/2021, art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e artigo 104 do RILC desta BIOTIC S/A.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

O valor do presente contrato fora reajustado em 5,78% (cinco vírgula setenta e oito por cento) resultando no valor mensal de R\$ 5.887,04 (Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Quatro Centavos)

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da execução deste contrato são procedentes do orçamento da BIOTIC S.A., correndo à conta do PT. 19.122.8207.8517.0043 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, fonte de recurso 570 - recursos de contratos e convênios.

CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual este termo passa a fazer parte integrante.

CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação

O presente contrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal sob a responsabilidade da BIOTIC S.A.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Termo Contratual que será encaminhado aos contratantes.

Brasília – Distrito Federal, 24 de março de 2023.

CONTRATANTE:**GUSTAVO DIAS HENRIQUE**

Diretor Presidente

PRESI/BIOTIC/SA

MARCELO MARTINS DA CUNHA

Diretor de Administração e Finanças

DIRAD/BIOTICSA

CONTRATADA:**FELIPE SIMON WITT**

Diretor Legal

TRANE

MATHEUS LEMESDiretor Serviços
TRANE**TESTEMUNHAS:****Guacira Pereira**

1ª Testemunha

Flávia Suzuki Chiba

2ª Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **GUACIRA ELIANA PEREIRA, Usuário Externo**, em 30/03/2023, às 08:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS LEMES, Usuário Externo**, em 30/03/2023, às 09:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MARTINS DA CUNHA - Matr.0200023-7, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 31/03/2023, às 14:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DIAS HENRIQUE - Matr.0200000-8, Presidente**, em 31/03/2023, às 14:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE SIMON WITT, Usuário Externo**, em 03/04/2023, às 09:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=109255643)
verificador= **109255643** código CRC= **A459C343**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Parque Tecnológico de Brasília, Lote 04, 2º Andar - CEP 70635-815 - DF

(61) 3468-1112